



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
GABINETE DA REITORIA**

**Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão  
Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF (CIHU)**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
E-mail: [comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br](mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br)

**Portaria nº 89/2024 – CIHU/CPADI/GR de 24 de Outubro de 2024**

A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf (CIHU), de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, RESOLVE:

- **ESCLARECER** que **TODO(A)** candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas da **Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Materiais (PPGCM)**, conforme [Edital nº 18/24, de 9 de Setembro de 2024](#), para candidatos(as) negros(as) (Pardos(as) e Pretos(as)), terá a sua autodeclaração verificada pela CIHU.
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a [Portaria Normativa nº 04/2018 do MPOG](#) e a [Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021](#) do Gabinete da Reitoria da Univasf;
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão disponibilizar um vídeo de si mesmos, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
  - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
  - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
  - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

**Meu nome é \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e sou candidato a uma bolsa na Pós Graduação em Ciência dos Materiais. Me autodeclaro \_\_\_\_\_ [preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus às vagas reservadas previstas em edital. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida, encerrar o vídeo].**

- d) Ao final da gravação do vídeo, o (a) candidato (a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico **requer que o (a) respondente esteja logado (a) em uma conta Google no ato do preenchimento do formulário.** Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o candidato deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- f) Após encerrar a gravação, o (a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link: <https://forms.gle/zw2GYsCeEygX2ai6>
- g) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as); Não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso.
  - O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas;
  - O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado das vagas reservadas;
  - Relação dos candidatos autodeclarados negros, convocados para o procedimento de Heteroidentificação, consta no **ANEXO I** desta portaria;
  - O cronograma da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no **ANEXO II** desta portaria;
  - O(a) candidato(a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail [comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br](mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br) .

ÉVERTON CRÍSTIAN RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da  
UNIVASF

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>
ANA NERY BARBOSA MATOS	DOUTORADO ACADÊMICO
DENISE DE SOUZA TAVARES	MESTRADO ACADÊMICO
ELIZABETE SILVA DE SOUSA	DOUTORADO ACADÊMICO
FRANCISCO SALES SILVA MUDO	MESTRADO ACADÊMICO
JOABE CÉSAR COSTA CAVALCANTE	MESTRADO ACADÊMICO
JUCIELE DE ARAUJO	MESTRADO ACADÊMICO
LARISSA DIAS DE FREITAS SAMPAIO	DOUTORADO ACADÊMICO
PHELIPE SILVA RODRIGUES	MESTRADO ACADÊMICO
WALDICLECYO SOUZA SILVA	DOUTORADO ACADÊMICO
WILLAS MATIAS DA SILVA	DOUTORADO ACADÊMICO

**FIM DA RELAÇÃO**

## ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>11/11/24 a 13/11/24</b>	Envio do vídeo para verificação da autodeclaração para os candidatos que concorrem as vagas reservados para negros.	Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link: <a href="https://forms.gle/zw2GYsCeEygX2ai6">https://forms.gle/zw2GYsCeEygX2ai6</a>
RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>19/11/24</b>	Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração.	Na página de acompanhamento do certame
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO	<b>20/11/24 a 21/11/24</b>	Prazo para o recurso quanto ao Resultado Parcial da verificação da autodeclaração para os candidatos indeferidos. Não é permitido novo envio de vídeo.	Por meio de envio de e-mail para <a href="mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br">comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br</a>  <b>ASSUNTO:</b> RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PPGCM
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>A partir de 25/11/24</b>	Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas.	Na página de acompanhamento do certame

**FIM DO CRONOGRAMA**